Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Designar equipe de avaliação das Carteiras Digitais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o disposto no Pregão Eletrônico CFQ nº 5/2023, Processo Administrativo CFQ nº 34/2022, convertido em Processo SEI nº 2800.00.00017.2023;

Considerando a Portaria CFQ nº 278, de 12 de dezembro de 2023, que designa Fiscal e Gestor do Contrato nº 15/2023;

Considerando a necessidade de constituir equipe, composta por um representante de cada região do Brasil, de modo a abranger as peculiaridades e o conhecimento prévio das especialidades dos sistemas informatizados em utilização nos Conselhos Regionais; bem como pelos Fiscais Requisitante e Técnico, para homologar as soluções Tecnológicas entregues pela contratada, Thomas Greg & Sons, Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamento LTDA;

Resolve:

Art. 1º Designar equipe de Avaliação das Soluções Tecnológicas das Carteiras de Identidade dos Profissionais da Química, que será integrada pelos seguintes membros:

I. Cleverson André Fernandes (representante da Região Sudeste) ;

II. Saulo Vitorino (representante da Região Sul);

III. Geise Martins de Souza (representante da região Norte);

IV. Allan Losberg do nascimento (representante da Região Nordeste);

V. Keila Cristina da Silva (representante da Região Centro Oeste);

VI. Diego Soares de Freitas (Fiscal Requisitante); e

VII. Ana Cristina dos Santos (Fiscal Técnica).

Art. 3º No caso de impedimento por parte de algum representante das regiões brasileiras, a substituição deverá ser feita por outro membro da mesma região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 19 de janeiro 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br